



CONTRATO Nº 109/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016

Contrato celebrado entre o Município de Chapada-RS, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por sua Prefeitura Municipal sito à Rua Padre Anchieta nº 90, Chapada-RS, devidamente inscrita no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, ID 9022621966 e CPF 354.948.240/04, residente e domiciliado na cidade de Chapada-RS, doravante designado **Contratante** e de outro lado a empresa **PATRÍCIA M. MULLER - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.803/0001-54, estabelecida na Rua João Fridolino Benemann, nº 639, sala 01, bairro Centro, na cidade de Feliz/RS, neste ato representado pelo Sr. **Lázaro Francesquett**, brasileiro, portador do CPF nº 017.349.600-86 e ID nº 9085254317 doravante designado **Contratado**, para aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 024/2016, Pregão Presencial nº 012/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos na proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela **Contratada**, ao **Contratante**, dos seguintes itens a seguir discriminados:

Item	Produto	Un.	Quant	Marca	Preço Un	Preço Total
2	ALGODÃO CX C/ 50g	cx	43	Cotton Baby	5,28	227,04
4	ANELINA AMARELA EM PÓ 5g	unid	2	Guarany	3,00	6,00
5	ANELINA AZUL EM PÓ 5g	unid	2	Guarany	3,00	6,00
6	ANELINA LARANJA EM PÓ 5g	unid	2	Guarany	3,00	6,00



7	ANELINA VERDE EM PÓ 5g	unid	2	Guarany	3,00	6,00
8	ANELINA VERMELHA EM PÓ 5g	unid	2	Guarany	3,00	6,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	unid	48	Carbrink	2,90	139,20
14	BALÃO AMARELO DENSIDADE 7	pct 50	15	Joy	3,85	57,75
15	BALÃO AZUL DENSIDADE 7	pct 50	30	Joy	3,85	115,50
16	BALÃO CORES SORTIDAS DENSIDADE 7	pct 50	55	Joy	3,85	211,75
17	BALÃO LARANJA DENSIDADE 7	pct 50	30	Joy	3,85	115,50
18	BALÃO PRETO DENSIDADE 7	pct 50	10	Joy	3,85	38,50
19	BALÃO VERDE DENSIDADE 7	pct 50	10	Joy	3,85	38,50
20	BALÃO VERMELHO DENSIDADE 7	pct 50	15	Joy	3,85	57,75
25	BOLINHA DE PING PONG	pct 6	56	NDL	2,00	112,00
28	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, OFÍCIO, PAPELÃO	unid	325	NDL	1,30	422,50
29	CALCULADORA 12 DÍGITOS	unid	4	Benko/Sheng /Elita	12,00	48,00
53	CD, TIPO MÍDIA VIRGEM, 700MB, COM CAPA DE PAPEL, FRENTE TRANSPARENTE	unid	215	Multilaser	0,99	212,85
56	COLA BRANCA LÍQ, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 90 g	unid	90	Zastraz	0,94	84,60
57	COLA BRANCA LÍQUIDA A BASE DE PVA 1 KG	unid	72	Gr	8,00	576,00
64	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20g	unid	27	Superciano	8,80	237,60
74	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO 1 KILO	unid	34	Gr	8,00	272,00
84	CORRETIVO EM FITA 5mm x 10m	unid	29	Mercur	6,95	201,55
85	DVD TIPO MÍDIA VIRGEM 8,5GB	unid	10	Multilaser	7,00	70,00
91	ESTILETE	unid	1	NDL	0,72	0,72
102	EXTRATOR DE GRAMPOS	unid	7	Carbrink	0,72	5,04
107	FITA CREPE PARA USO GERAL LARGA 48mm x 50m	unid	50	Ecco	6,10	305,00
108	FITA ADESIVA ESTREITA AMARELA	unid	3	Sicad	0,75	2,25
109	FITA ADESIVA ESTREITA AZUL	unid	3	Sicad	0,75	2,25
110	FITA ADESIVA ESTREITA VERDE	unid	3	Sicad	0,75	2,25
111	FITA ADESIVA ESTREITA VERMELHA	unid	3	Sicad	0,75	2,25
113	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA	unid	70	Ecco	0,65	45,50
126	FOLHA DE ISOPOR 100X50X1cm	unid	50	PDO	6,00	300,00
127	FOLHA DE ISOPOR 100X50X2cm	unid	70	PDO	7,80	546,00



132	FOLHA A4 RECICLADA	pct 500	29	Chamex	22,00	638,00
133	GIZ DE CERA CX C/ 12 UNID	cx	20	Delta	1,00	20,00
134	GIZ ESCOLAR BRANCO P/ QUADRO, CX C/ 50 UNID	cx	20	Delta	1,36	27,20
135	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO, CX C/ 50 UNID	cx	20	Delta	1,75	35,00
136	GLITTER EM PÓ AZUL	unid	16	Lantecor	0,55	8,80
137	GLITTER EM PÓ DOURADO	unid	16	Lantecor	0,55	8,80
138	GLITTER EM PÓ ROSA	unid	16	Lantecor	0,55	8,80
139	GLITTER EM PÓ ROXO	unid	16	Lantecor	0,55	8,80
140	GLITTER EM PÓ VERDE	unid	16	Lantecor	0,55	8,80
141	GLITTER EM PÓ VERMELHO	unid	16	Lantecor	0,55	8,80
142	GLITTTER EM PÓ PRATA	unid	16	Lantecor	0,55	8,80
143	GRAMPEADOR 26/6	unid	27	Lyke	3,99	107,73
144	GRAMPEADOR TAPECEIRO (PARA MADEIRA) 106/6; 6MM	unid	2	Snauzer	27,50	55,00
151	LANTEJOULA TAMANHO MÉDIO AZUL	pct	30	Lantecor	2,93	87,90
152	LANTEJOULA TAMANHO MÉDIO DOURADA	pct	30	Lantecor	2,93	87,90
153	LANTEJOULA TAMANHO MÉDIO PRATA	pct	30	Lantecor	2,93	87,90
154	LANTEJOULA TAMANHO MÉDIO ROSA	pct	30	Lantecor	2,93	87,90
155	LANTEJOULA TAMANHO MÉDIO VERDE	pct	30	Lantecor	2,93	87,90
156	LANTEJOULA TAMANHO MÉDIO VERMELHA	pct	30	Lantecor	2,93	87,90
160	LAPIS PRETO Nº 2	unid	545	BRW	0,18	98,10
164	MARCADOR MULTI USO AZUL	unid	10	Leonora	1,10	11,00
165	MARCADOR MULTI USO PRETO	unid	10	Leonora	1,10	11,00
176	PAPEL CARTOPLEX AMARELO	unid	127	RST	0,85	107,95
177	PAPEL CARTOPLEX AZUL CLARO	unid	127	RST	0,85	107,95
178	PAPEL CARTOPLEX AZUL MARINHO	unid	127	RST	0,85	107,95
179	PAPEL CARTOPLEX LARANJA	unid	127	RST	0,85	107,95
180	PAPEL CARTOPLEX MARRON	unid	127	RST	0,85	107,95
181	PAPEL CARTOPLEX PRETO	unid	127	RST	0,85	107,95
182	PAPEL CARTOPLEX ROSA	unid	127	RST	0,85	107,95
183	PAPEL CARTOPLEX VERDE	unid	127	RST	0,85	107,95



184	PAPEL CARTOPLEX VERMELHO	unid	127	RST	0,85	107,95
185	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	unid	60	RST	0,58	34,80
211	PAPEL FOTOGRÁFICO 180g, A4, CX 50 UNID	cx	11	OFFPAPER	24,50	269,50
219	PAPEL MICROONDULADO AMARELO 50cm x 80cm	unid	40	RST	1,40	56,00
220	PAPEL MICROONDULADO LARANJA 50cm x 80cm	unid	40	RST	1,40	56,00
221	PAPEL MICROONDULADO MARRON 50cm x 80cm	unid	35	RST	1,40	49,00
223	PAPEL MICROONDULADO ROSA 50 x 80cm	unid	40	RST	1,40	56,00
224	PAPEL MICROONDULADO VERDE 50 x 80cm	unid	40	RST	1,40	56,00
225	PAPEL MICROONDULADO VERMELHO 50 x 80 cm	unid	40	RST	1,40	56,00
226	PAPEL MICROONDULADO AZUL 50 x 80 cm	unid	40	RST	1,40	56,00
227	PAPEL PARDO ROLO GRANDE 1.20 m	rolo	6	NDL	75,00	450,00
228	PAPEL PARDO ROLO PEQUENO 60 cm	rolo	2	NDL	27,00	54,00
236	PASTA CATÁLOGO CAPA PLÁSTICA	unid	1	NDL	5,60	5,60
243	PINCEL PONTA CHATA Nº 02	unid	34	Compel	0,95	32,30
244	PINCEL PONTA CHATA Nº 06	unid	34	Compel	1,05	35,70
245	PINCEL PONTA CHATA Nº 08	unid	30	Compel	1,35	40,50
246	PINCEL PONTA CHATA Nº 10	unid	10	Compel	1,55	15,50
247	PINCEL PONTA CHATA Nº 12	unid	36	Compel	1,65	59,40
248	PINCEL PONTA CHATA Nº 18	unid	55	Compel	3,15	173,25
249	PURPURINA AMARELA 3g	unid	10	Lantecor	1,00	10,00
250	PURPURINA AZUL 3g	unid	10	Lantecor	1,00	10,00
251	PURPURINA DOURADA 3g	unid	10	Lantecor	1,00	10,00
252	PURPURINA PRATA 3g	unid	10	Lantecor	1,00	10,00
253	PURPURINA VERDE 3g	unid	10	Lantecor	1,00	10,00
254	PURPURINA VERMELHA 3g	unid	10	Lantecor	1,00	10,00
255	RÉGUA DE MADEIRA 1mt	unid	5	NDL	3,50	17,50
256	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 cm	unid	175	Waleu	0,45	78,75
260	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE	unid	5	Classe	35,00	175,00
262	TESOURA PEQUENA	unid	40	Udifar	1,00	40,00
269	TINTA DE TECIDO AMARELA 250 gr	unid	15	Acirlex	10,35	155,25



270	TINTA DE TECIDO AZUL ROYAL 250 gr	unid	15	Acrilex	10,35	155,25
271	TINTA DE TECIDO BRANCA 250 gr	unid	15	Acrilex	10,35	155,25
272	TINTA DE TECIDO LARANJA 250 gr	unid	15	Acrilex	10,35	155,25
273	TINTA DE TECIDO LILÁS 250 GR	unid	12	Acrilex	10,35	124,20
274	TINTA DE TECIDO MARROM 250 gr	unid	15	Acrilex	10,35	155,25
275	TINTA DE TECIDO PRETA 250 gr	unid	12	Acrilex	10,35	124,20
276	TINTA DE TECIDO ROSA 250 gr	unid	12	Acrilex	10,35	124,20
277	TINTA DE TECIDO ROXO 250 gr	unid	12	Acrilex	10,35	124,20
278	TINTA DE TECIDO VERDE BANDEIRA 250 gr	unid	5	Acrilex	10,35	51,75
279	TINTA DE TECIDO VERDE OLIVA 250 gr	unid	15	Acrilex	10,35	155,25
280	TINTA DE TECIDO VERMELHA 250 gr	unid	15	Acrilex	10,35	155,25
281	TINTA DIMENSIONAL AMARELO 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
282	TINTA DIMENSIONAL BRANCO 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
283	TINTA DIMENSIONAL DOURADO 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
284	TINTA DIMENSIONAL LARANJA 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
285	TINTA DIMENSIONAL PRATA 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
286	TINTA DIMENSIONAL PRETO 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
287	TINTA DIMENSIONAL ROSA 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
288	TINTA DIMENSIONAL ROXO 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
289	TINTA DIMENSIONAL VERDE 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
290	TINTA DIMENSIONAL VERMELHO 20ml	unid	12	Acrilex	3,00	36,00
312	TONER BROTHER DCP - 8080 (XEROCADORA, IMPRESSORA)	unid	21	LJett	82,00	1722,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto do presente Contrato será entregue durante o ano de 2016, conforme quantidades solicitadas por funcionário autorizado pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço do objeto descrito na Cláusula Primeira é de R\$ 12.687,53 (Doze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido



este como preço justo suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0301 04 122 0010 2004 33903000000000 0001 0 972.5 MATERIAL DE CON
0401 04 122 0010 2005 33903000000000 0040 0 1871.6 MATERIAL DE CON
0701 04 122 0002 2023 33903000000000 0001 0 11593.2 MATERIAL DE CON
0701 18 541 0063 2057 33903000000000 0001 0 12192.4 MATERIAL DE CON
0801 04 122 0002 2028 33903000000000 0020 0 15320.6 MATERIAL DE CON
0802 12 361 0046 2033 33903000000000 0020 0 16504.2 MATERIAL DE CON
0805 12 367 0052 2103 33903000000000 0020 0 20584.2 MATERIAL DE CON
0801 04 122 0002 2048 33903000000000 0001 0 24387.6 MATERIAL DE CON

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 10 (dez) dias da entrega dos produtos, que serão adquiridos conforme necessidades do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos Direitos

Constituem direitos da **Contratada** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Das Obrigações

Constituem obrigações do **Contratante**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **Contratada** as condições necessárias a regular entrega dos bens objeto do Contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os bens na forma ajustada;
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade, com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração; e
- c) Judicialmente nos termos da legislação.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A **Contratada** se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) Multas sobre o valor total do Contrato:

- de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

A multa dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

c) Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapada, após regular Processo Administrativo;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Chapada, nos casos de falta grave, apurada através de regular processo administrativo, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA ONZE – DA EFICÁCIA

O presente Contrato terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Órgão de Imprensa da Prefeitura Municipal de Chapada.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS em 09 de Maio de 2016.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
Contratante

Lázaro Francesquett
Contratado

Testemunhas:

Silvano Luis Schneider
462.147.120/15

Gustavo Sturmer
022.380.670/60

Visto e Aprovado:

Gabryel Ott Ihme
OAB/RS: 97.436
Procurador Geral